

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO LUCIANO CÂNDIDO SOARES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5112684–88.2023.8.09.0019 EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITI ALEGRE – GOIÁS.

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2024, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS (“ZOOM”), sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida. Iniciado os trabalhos, em continuidade à segunda convocação da **Assembleia Geral de Credores** do devedor **LUCIANO CÂNDIDO SOARES**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF n.º 580.549.791–34, portador do RG n.º 10993851 SSP/MT; e **LUCIANO CÂNDIDO SOARES**, empresário individual rural, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.706.847/0001–85, ambos com endereço na Rodovia GO 210 a Água Limpa a 9km a esquerda, no município de Buriti Alegre – GO. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou reaberta a presente Assembleia Geral de Credores, enfatizando aos presentes que a lista e quórum de credores permanece inalterada diante da estabilização ocasionada pela suspensão da segunda convocação da AGC realizada inicialmente no dia 07 de maio de 2024. Após, registrou-se em assembleia que os representantes legais do devedor comunicaram a renúncia dos poderes outorgados em 18 de junho de 2024, junto ao evento 200 dos autos principais da recuperação judicial, bem como que até a data da reunião desse conclave de credores o devedor não constituiu novos procuradores para representá-lo e, ainda, não se encontra presente nessa AGC. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3929 – Seção III, do dia 15 de abril de 2024, anexo aos autos no

evento 175 e disponibilizado no site do AJ. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, pelo sistema Clicksign, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, em seguida, nos termos do exposto no artigo 37, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, foi dispensada a verificação do quórum para instalação, por se tratar de continuidade dos trabalhos em segunda convocação, tendo sido **instalada** a presente assembleia com a finalidade de apreciação da ordem do dia, qual seja: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, o Administrador Judicial **designou** o Dr. ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 41.809, representante do credor RURAL BRASIL LTDA, o qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes. Adiante, registrou-se o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata:

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCÇÃO

Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 5.351.500,00	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	2	25,00%	R\$ 782.500,10	30,78%
EPP/ME	0	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL	3	27,27%	R\$ 6.134.000,10	76,88%

Posteriormente, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC e considerando a ausência do devedor ou representante legal para participar do conclave, o AJ indagou aos credores presentes se possuiriam alguma questão ou considerações a ser indagada, sendo que não houveram manifestações. Diante dessas condições, declarou-se a abertura dos procedimentos para votação do Plano de Recuperação Judicial, explicando aos presentes a dinâmica dos

trabalhos. Anunciado o início da votação, o AJ esclareceu aos presentes que se dará por aclamação, sendo que os presentes devem declarar aberta e publicamente o seu voto, informando se **APROVA** ou **REJEITA** o Plano de Recuperação Judicial, o qual será gravado em audiovisual, computado e registrado para fins de apuração. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação do plano de recuperação originalmente apresentado nos autos explanado na presente AGC. Em seguida, conforme tabela de apuração de VOTOS do plano de recuperação judicial proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado a presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	0	R\$ 0,00
GARANTIA REAL	1	R\$ 5.351.500,00
QUIROGRAFÁRIO	2	R\$ 782.500,10
EPP/ME	0	R\$ 0,00
TOTAL	3	R\$ 6.134.000,10

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0	R\$ -	0
GARANTIA REAL	0	0	R\$ -	0
QUIROGRAFÁRIO	0	0	R\$ -	0
EPP/ME	0	0	R\$ -	0
TOTAL	0	0	R\$ -	0

VOTOS CONTRÁRIOS - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0	R\$ 0,00	0,00%
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 5.351.500,00	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	2	100,00%	R\$ 782.500,10	100,00%
EPP/ME	0	0	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	3	100,00%	R\$ 6.134.000,10	100,00%

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	-
GARANTIA REAL	REPROVADO
QUIROGRAFÁRIO	REPROVADO
EPP/ME	-
Classes Trabalhista e Microempresa por credor Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por credor	

Pelo resultado APURADO constatou-se, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei 11.101/2005, a impossibilidade de se declarar aprovado o Plano de Recuperação Judicial, sendo que o resultado será submetido ao juízo para as deliberações cabíveis. Dessa forma, considerando que o plano foi rejeitado, o administrador judicial submeteu, no ato, à votação da assembleia-geral de credores a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, nos termos do art. 56, § 4º da Lei 11.101/05, sendo que os credores não manifestaram interesse. Considerando-se a REJEIÇÃO do PRJ, passou-se a discussão do item "b" da pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) outros assuntos de competência da AGC; sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa. O representante legal da GIRA GESTÃO INTEGRADA DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, Dr. Guilherme Damaso Lacerda Franco, inscrito na OAB sob o n.º 118.117, solicitou que se conste em ata o pleito de convocação da recuperação judicial em falência. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para conclusão dos registros da ata. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Após o intervalo, solicitou-se a leitura da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador

Judicial, pelo Secretário e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h20min do dia 05 de agosto de 2024.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Secretário

Dr. ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZ – OAB/GO n.º 41.809

Representante Credor Garantia Real

GIRA, GESTÃO INTEGRADA DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Dr. GUILHERME DÂMASO LACERDA FRANCO – OAB/MG n.º 118.117

Representante Credor Quirografário

RURAL BRASIL LTDA
Dr. ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA – OAB/GO n.º 41.809

Representante Credor Quirografário

ALVES OLIVEIRA DE ATAIDES
Dr. SAIMON DA SILVA CASTRO – OAB/GO n.º 37.144

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LUCIANO CÂNDIDO - PROCESSO Nº
5112684-88.2023.8.09.0019 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITI
ALEGRE - GO**

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE REGISTRO DE QUÓRUM

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após as providências de registro de presença para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, **em segunda convocação, da empresa** Luciano Cândido Soares (CNPJ nº 49.706.847/0001-85), realizada no dia **05 de agosto de 2024**, das 13h00min às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO pela plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, “ZOOM”), sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, registrou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	1	R\$ 7.000,00
GARANTIA REAL	1	R\$ 5.351.500,00
QUIROGRAFÁRIO	8	R\$ 2.541.983,96
EPP/ME	1	R\$ 78.000,00
TOTAL	11	R\$ 7.978.483,96

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 5.351.500,00	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	2	25,00%	R\$ 782.500,10	30,78%
EPP/ME	0	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL	3	27,27%	R\$ 6.134.000,10	76,88%

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**BARBARA ISABELLY
DUARTE DA
SILVA:01585963151**

Assinado de forma digital por
BARBARA ISABELLY DUARTE DA
SILVA:01585963151

Dados: 2024.08.05 14:00:32 -03'00'

BARBARA ISABELLY DUARTE DA SILVA
ADMINISTRADORA
SOLUCCONT CONSULTORIAS LTDA

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LUCIANO CÂNDIDO - PROCESSO Nº
5112684-88.2023.8.09.0019 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITI
ALEGRE - GO**

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após a votação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Assembleia Geral de Credores, **da empresa** Luciano Cândido Soares (CNPJ nº 49.706.847/0001-85), em continuação à instalação em **segunda convocação**, conforme assinaturas dos presentes em lista anexa, que fica fazendo parte integrante deste, realizada no dia **05 de agosto de 2024**, das 13h00min às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO pela plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, “ZOOM”), sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	0	R\$ 0,00
GARANTIA REAL	1	R\$ 5.351.500,00
QUIROGRAFÁRIO	2	R\$ 782.500,10
EPP/ME	0	R\$ 0,00
TOTAL	3	R\$ 6.134.000,10

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0	R\$ -	0
GARANTIA REAL	0	0	R\$ -	0
QUIROGRAFÁRIO	0	0	R\$ -	0
EPP/ME	0	0	R\$ -	0
TOTAL	0	0	R\$ -	0

VOTOS CONTRÁRIOS - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0	R\$ 0,00	0,00%
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 5.351.500,00	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	2	100,00%	R\$ 782.500,10	100,00%
EPP/ME	0	0	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	3	100,00%	R\$ 6.134.000,10	100,00%

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	-
GARANTIA REAL	REPROVADO
QUIROGRAFÁRIO	REPROVADO
EPP/ME	-
Classes Trabalhista e Microempresa por credor	
Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por credor	

CERTIFICAMOS, ainda, que diante da votação acima, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 11.101/2005, restou **REPROVADO**.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BARBARA ISABELLY DUARTE DA SILVA:01585963151 Assinado de forma digital por
 BARBARA ISABELLY DUARTE
 DA SILVA:01585963151
 Dados: 2024.08.05 14:09:59
 -03'00'

BARBARA ISABELLY DUARTE DA SILVA
 ADMINISTRADORA
 SOLUCCONT CONSULTORIAS LTDA

2º AGC - Continuidade.pdf

Documento número #167a776b-df2a-4b42-b67f-cfdb0bd82f6a

Hash do documento original (SHA256): d05ebf67cd191aacc3a8ef3ab9a955a1eeb2323eb71c6ca56ce4a24e9ec32301

Assinaturas

✓ **Arthur Oliveira de Souza**
CPF: 031.032.651-66
Assinou em 05 ago 2024 às 14:36:49

✓ **STENIUS LACERDA BASTOS**
CPF: 438.917.211-53
Assinou em 05 ago 2024 às 14:43:41

✓ **GUILHERME DAMASO LACERDA FRANCO**
CPF: 069.011.556-38
Assinou em 05 ago 2024 às 15:14:47

✓ **Saimon da Silva Castro**
CPF: 030.044.091-00
Assinou em 05 ago 2024 às 15:23:00

Log

- 05 ago 2024, 14:29:11 Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 criou este documento número 167a776b-df2a-4b42-b67f-cfdb0bd82f6a. Data limite para assinatura do documento: 13 de agosto de 2024 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 ago 2024, 14:35:08 Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 05 ago 2024, 14:35:08 Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 adicionou à Lista de Assinatura: arthuroliveira.advogado@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 05 ago 2024, 14:35:08 Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.damaso@zambiasi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

05 ago 2024, 14:35:08	Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 adicionou à Lista de Assinatura: assessoriacincos@stenius.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
05 ago 2024, 14:35:08	Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 adicionou à Lista de Assinatura: castrorezendecivel@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
05 ago 2024, 14:36:49	Arthur Oliveira de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthuroliveira.advogado@gmail.com. CPF informado: 031.032.651-66. IP: 179.95.133.150. Componente de assinatura versão 1.939.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 ago 2024, 14:43:41	STENIUS LACERDA BASTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail assessoriacincos@stenius.com.br. CPF informado: 438.917.211-53. IP: 189.63.43.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6920192 e longitude -49.23392. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.939.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 ago 2024, 15:14:47	GUILHERME DAMASO LACERDA FRANCO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.damaso@zambiazzi.com.br. CPF informado: 069.011.556-38. IP: 189.15.3.162. Componente de assinatura versão 1.939.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 ago 2024, 15:23:00	Saimon da Silva Castro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail castrorezendecivel@gmail.com. CPF informado: 030.044.091-00. IP: 189.63.40.210. Componente de assinatura versão 1.939.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 ago 2024, 15:23:49	Operador com email solucontconsultorias@gmail.com na Conta 6f4263ae-8634-481a-8889-d42004a37580 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 167a776b-df2a-4b42-b67f-cfdb0bd82f6a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 167a776b-df2a-4b42-b67f-cfdb0bd82f6a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Credenciamento de Credores

Credenciamento de Credores para participação de Assembleia Geral de Credores.

Data: 05 de agosto de 2024.

Horário: 13:00h às 14:00h - Horário de Brasília

Nome Completo (Credor) *

Informar o(s) nome(s) do(s) credor(es) - *Caso represente mais de um credor, informe da seguinte forma: NOME DO CREDOR - CLASSE; NOME DO CREDOR - CLASSE.*

Alves Oliveira de Ataides

Classe *

Caso represente mais de uma classe, selecionar a opção "OUTROS".

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografário
- Classe II - Garantia Real
- Classe IV - EPP/ME
- Outro:

Nome Completo (Advogado/Representante) *

Informar o nome completo do Advogado/ Representante Legal

Saimon da Silva Castro

Nº do Documento Oficial *

¹ Caso seja advogado, informar o número da Carteira da OAB.

² Caso seja o credor (pessoa física) ou representante legal da empresa, informar o número do Documento Oficial com Foto.

37144

Foto do Documento Oficial de Identificação (Identidade/OAB) *

¹ Caso seja advogado, anexar cópia da Carteira Digital da OAB.

² Caso o credor seja **pessoa física**, anexar cópia de Documento Oficial com foto (ex: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho).

³ Caso o credor seja pessoa jurídica e esteja representado pelo administrador ou proprietário legal da empresa, anexar documento oficial (ex: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho) e cópia do contrato social.



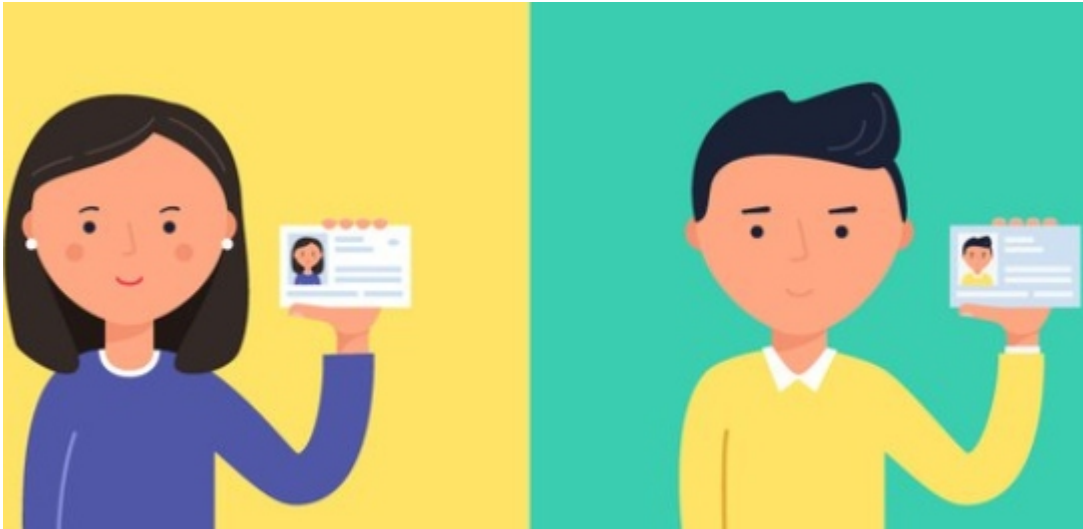
Oab Scaneada - ...



Adicionar arquivo

Foto do Representante com o Documento de Identificação *

Necessidade de imagem fotográfica juntamente com o documento oficial informado anteriormente.



IMG_8589 - Saim...

Adicionar arquivo

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
SAIMON DA SILVA CASTRO

FILIAÇÃO
ALTAIR DIVINO DE CASTRO
ENY DA SILVA

NATALIDADE
GOIÂNIA-GO

RG
8312711 - SSP-GO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1980

CPF
030.844.081-00

VIA EXPEDIDO EM
01 08/04/2013

NAP
HENRIQUE TIBÚRCIO PERA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
37144

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11090511

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/84)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES





USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



IDENTIDADE NACIONAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1109

Credenciamento de Credores

Credenciamento de Credores para participação de Assembleia Geral de Credores.

Data: 05 de agosto de 2024.

Horário: 13:00h às 14:00h - Horário de Brasília

Nome Completo (Credor) *

Informar o(s) nome(s) do(s) credor(es) - *Caso represente mais de um credor, informe da seguinte forma: NOME DO CREDOR - CLASSE; NOME DO CREDOR - CLASSE.*

GIRA GESTAO INTEGRADA DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO

Classe *

Caso represente mais de uma classe, selecionar a opção "OUTROS".

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografário
- Classe II - Garantia Real
- Classe IV - EPP/ME
- Outro:

Nome Completo (Advogado/Representante) *

Informar o nome completo do Advogado/ Representante Legal

GUILHERME DAMASO LACERDA FRANCO

Nº do Documento Oficial *

¹ Caso seja advogado, informar o número da Carteira da OAB.

² Caso seja o credor (pessoa física) ou representante legal da empresa, informar o número do Documento Oficial com Foto.

118117

Foto do Documento Oficial de Identificação (Identidade/OAB) *

¹ Caso seja advogado, anexar cópia da Carteira Digital da OAB.

² Caso o credor seja **pessoa física**, anexar cópia de Documento Oficial com foto (ex: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho).

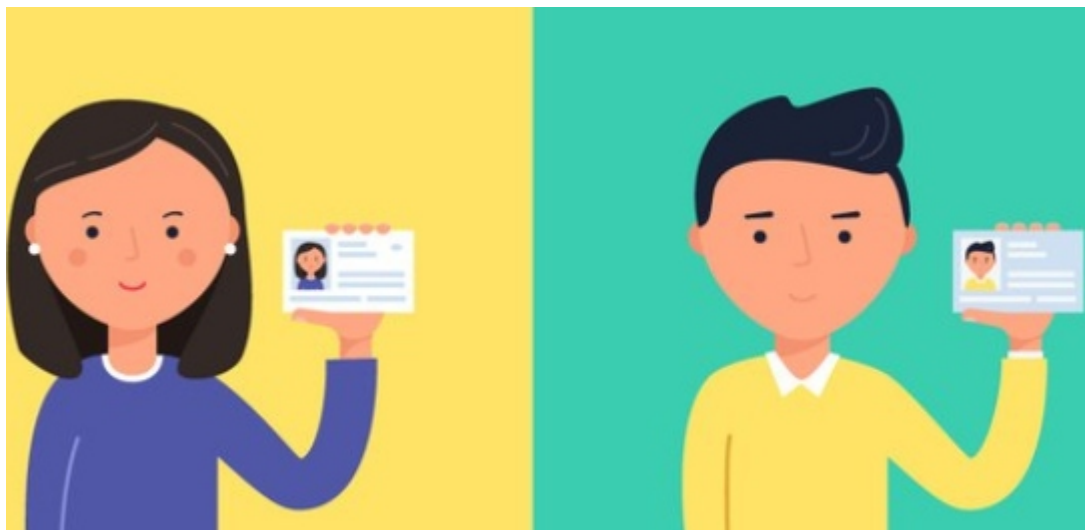
³ Caso o credor seja pessoa jurídica e esteja representado pelo administrador ou proprietário legal da empresa, anexar documento oficial (ex: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho) e cópia do contrato social.


 OAB - Damaso - ...

 Adicionar arquivo

Foto do Representante com o Documento de Identificação *

Necessidade de imagem fotográfica juntamente com o documento oficial informado anteriormente.



 OAB - Damaso - ...

 Adicionar arquivo

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08261800

08261800

REGIÃO DE ARARIANGÁ

RG Nº 13 99 710 16 8 888881

IDENTIFICADO EM 10/02/2023 08:14:48 FÉRIAS

NÃO OBRIGADO

Credenciamento de Credores

Credenciamento de Credores para participação de Assembleia Geral de Credores.

Data: 05 de agosto de 2024.

Horário: 13:00h às 14:00h - Horário de Brasília

Nome Completo (Credor) *

Informar o(s) nome(s) do(s) credor(es) - *Caso represente mais de um credor, informe da seguinte forma: NOME DO CREDOR - CLASSE; NOME DO CREDOR - CLASSE.*

Rural Brasil LTDA

Classe *

Caso represente mais de uma classe, selecionar a opção "OUTROS".

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografário
- Classe II - Garantia Real
- Classe IV - EPP/ME
- Outro:

Nome Completo (Advogado/Representante) *

Informar o nome completo do Advogado/ Representante Legal

Arthur Oliveira de Souza

Nº do Documento Oficial *

¹ Caso seja advogado, informar o número da Carteira da OAB.

² Caso seja o credor (pessoa física) ou representante legal da empresa, informar o número do Documento Oficial com Foto.

41.809 OAB/GO

Foto do Documento Oficial de Identificação (Identidade/OAB) *

¹ Caso seja advogado, anexar cópia da Carteira Digital da OAB.

² Caso o credor seja **pessoa física**, anexar cópia de Documento Oficial com foto (ex: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho).

³ Caso o credor seja pessoa jurídica e esteja representado pelo administrador ou proprietário legal da empresa, anexar documento oficial (ex: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho) e cópia do contrato social.



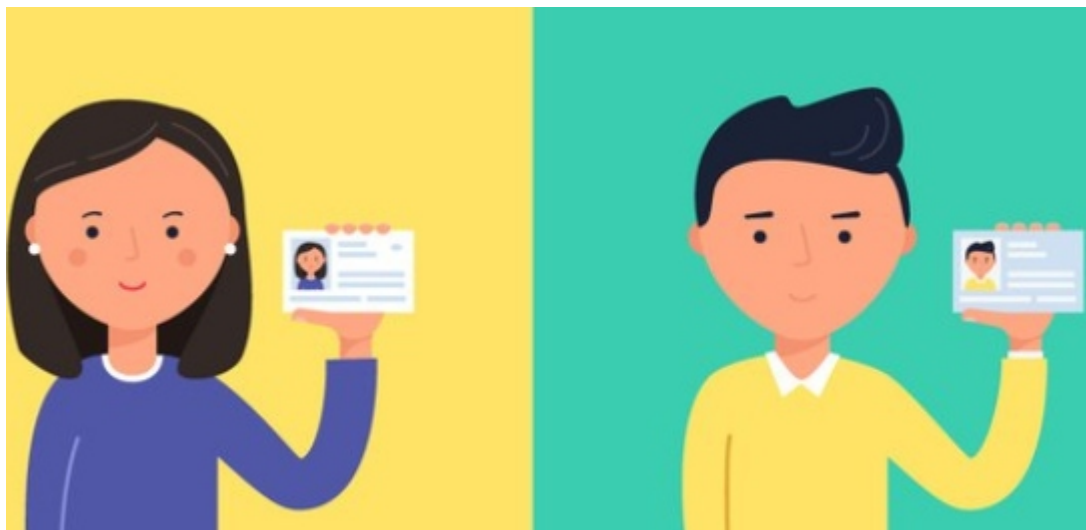
OAB - Arthur Oliv...




Adicionar arquivo

Foto do Representante com o Documento de Identificação *

Necessidade de imagem fotográfica juntamente com o documento oficial informado anteriormente.



 WhatsApp Image...

 Adicionar arquivo

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12370913


USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 41809

NOME
ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
ROMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATALIDADE
JUSSARA-GO


DATA DE NASCIMENTO
23/07/1991

RG
5270079 - SSPGO

CPF
031.032.651-66

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 09/03/2015


ENIL HENRIQUE DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

